

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Estudos Técnicos Nº 4 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e bandeiras), conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, contemplando itens para reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.

**2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO**

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos na planilha doc. SEI nº 1180152, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, bem como em atendimento a pedido encaminhado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio (0014465-65.2020.6.18.8000).

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 62.780,70 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1181495).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	ENVELOPE BRANCO GRANDE	UNIDADE	8.000	0,92	7.360,00
2	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO COM JANELA	UNIDADE	3.000	0,99	2.970,00
3	ENVELOPE PARDO MÉDIO	UNIDADE	3.000	0,53	1.590,00
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO MATERIAL: PAPEL KRAFT	UNIDADE	8.000	0,65	5.200,00
5	CADEADO DE 20MM	UNIDADE	80	20,85	1.668,00
6	CADEADO DE 40MM	UNIDADE	80	38,57	3.085,60

7	GARRAFA TÉRMICA – com amostra	UNIDADE	180	38,66	6.958,80
8	COPO PARA ÁGUA – VIDRO	UNIDADE	600	5,97	3.582,00
9	BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ USO INTERNO (1,30 X 0,90 M)	UNIDADE	50	200,00	10.000,00
10	BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ USO EXTERNO (1,12 X 1,60 M)	UNIDADE	50	156,01	7.800,50
11	BANDEIRA DO BRASIL USO INTERNO (1,30 X 0,90 M)	UNIDADE	50	169,74	8.487,00
12	BANDEIRA DO BRASIL USO EXTERNO (1,12X 1,60 M)	UNIDADE	20	203,94	4.078,80
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>62.780,70</b>

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

## 10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.

- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

## 13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

**Vivianne Furtado de Carvalho Silva**  
**Seção de Licitações e Contratações**

**Sidnei Antunes Ribeiro**  
**Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto**

Em 28 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 02/02/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 05/02/2021, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1180155** e o código CRC **44B73369**.